



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 31/05/2022

## Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h40min (dez horas e quarenta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os Vereadores membros, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022**, que *"Altera o § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município que trata da reeleição de membros da mesa da Câmara Municipal"*, de autoria dos Vereadores Altran, Beto Carvalho, Bruno Leite, João do Bar, Nelson Almeida, Paranhos, Professor Fio, Vítor Gabriel e Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 76/2022**, que *"Dispõe sobre obrigatoriedade de inserção de mensagem na contracapa de carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, especificando os contribuintes que possuem direito à isenção e desconto no pagamento, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

**Projeto de Lei nº 77/2022**, que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 78/2022**, que *"Dispõe sobre redução de multas e juros de mora incidentes sobre débitos de qualquer natureza devidos à Fazenda Municipal de Monte Mor, na forma e condições que especifica, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 79/2022**, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional Especial no valor de R\$ 12.729.155,94 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 80/2022**, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional Especial no valor de R\$ 169.961,52 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

**Projeto de Lei nº 81/2022**, que *"Altera o art. 1º da Lei 1.827 de 03 de dezembro de 2013"*, de autoria do Vereador Vítor Gabriel;

**Projeto de Lei nº 82/2022**, que *"Dispõe sobre a denominação da Praça 1 no Loteamento Chácaras São Francisco"*, de autoria do Vereador Altran;



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 31/05/2022

**Projeto de Lei nº 83/2022**, que *"Dispõe sobre a denominação da Praça 2 no Loteamento Chácara São Francisco"*, de autoria do Vereador Altran;

**Projeto de Resolução nº 01/2022**, que *"Dispõe sobre as regras de elaboração e apresentação da proposta de indicação enquanto espécie legislativa"*, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

**Projeto de Resolução nº 02/2022**, que *"Altera seção IV do Capítulo II e os artigos 166, 167 e 168 da Resolução 02 de 2012, para incluir Projetos de Consolidação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

De início, em relação ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, os membros Pavão da Academia e Camilla Hellen anuíram com o parecer jurídico e manifestaram-se favoravelmente à tramitação do projeto. Porém, uma vez que os autores da matéria não apresentaram emenda ao artigo 2º da proposição, conforme conversado em reuniões anteriores, a Comissão recomendará, em seu parecer, que se retire a palavra "proposta" do artigo em questão no momento da promulgação da emenda, caso esta seja aprovada.

Quanto ao PL nº 76/2022, os Vereadores Pavão da Academia e Camilla Hellen acompanharam o parecer jurídico e manifestaram-se desfavoravelmente à tramitação do projeto, visto que, conforme descrito em referido parecer, que, inclusive, cita Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada contra lei semelhante aprovada por outro município, o PL 76 impõe obrigações e cria despesas ao Poder Executivo, o que caracteriza vício de iniciativa.

Entretanto, antes de emitir seu parecer, os membros decidiram conversar com a Vereadora Wal da Farmácia, autora da proposição.

Referente ao PL nº 77 e Projetos de Resolução nºs 01 e 02/2022, a CJR está aguardando parecer jurídico acerca das proposições, conforme solicitado. Acerca do PL 77, a Comissão também decidiu conversar com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a possibilidade de se convocar audiência pública para discussão da matéria.

No que diz respeito ao PL nº 78/2022, a CJR concordou com o parecer jurídico, manifestando-se favoravelmente à matéria. Quanto ao fato de o PL não estar acompanhado de impacto financeiro-orçamentário, conforme apontado pela Procuradoria Jurídica, o Vereador Pavão da Academia disse que recomendará em seu relatório que a Comissão de Finanças e Orçamentos verifique esta questão.

Concernente aos Projetos de Lei nºs 79 e 80/2022, a Comissão também acompanhou o parecer jurídico e emitirá parecer favorável às matérias devido às mesmas não conterem óbices legais ou



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 31/05/2022

constitucionais.

Sobre os PL's nºs 81, 82 e 83/2022, os membros da CJR decidiram, primeiramente, tramitá-los para análise da Procuradoria Jurídica da Casa. Eles também irão solicitar ao Vereador Altran que apresente certidões mais recentes, considerando que as anexas aos PL's 82 e 83/2022, emitidas pelo Poder Executivo atestando que as referidas ruas ainda não possuem denominação, são do dia 31 (trinta e um) de março.

Sobre as relatorias, o Vereador Pavão da Academia designou-se relator dos Projetos de Lei nºs 82 e 83/2022, e nomeou a Vereadora Camilla Hellen relatora do PL nº 81/2022.

Em relação ao Projeto de Lei nº 74/2022, que estava em tramitação na CJR, a proposição foi retirada pelo autor.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.



**Pavão da Academia**

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



**Camilla Hellen**

Secretária da Comissão de Justiça e Redação